SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 19 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0393

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007 DE 15 DE MARÇO DE 2012

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DEALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 19 de março de 2012, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da prefeitura Municipal de Altaneira, em, 15 de março de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:AAC52306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 343/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **ANTONIO ALMEIDA LEITE,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, 02(duas)diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **20 e 21 de março de 2012**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$400,00 (quatrocentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de março de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9939EDBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 344/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº.2003099057242, expedida por SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o nº.017.192.443-67, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso V da Lei nº. 461/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de março de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:427AD35E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.345/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, inciso II da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **FRANCISCO WLBERLANDIO DE OLIVEIRA,** do cargo de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO iii,** bem como das demais atribuições que lhe foram incubidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de março de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:304F7115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 346/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA IARA GOMES,** portadora de C.I.RG nº2007081189-4., expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 046.334.133-33, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VI da Lei nº. 461/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de março de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:A6A5D303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 348/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **VANUSIA MARIA FERNANDES,** ocupante Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA junto a Secretaria Municipal de Educação, duas(02) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza** neste Estado, nos dias 21 e 22 de março de 2012, a fim de participar da Capacitação do Acervo Literário da Coleção Trava- Língua-Projeto eu Sou Cidadão- Amigos da Leitura.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de março de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0638EE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 349/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **SILVIA VALERIA SOARES BANTIM DE SOUZA,** ocupante Cargo de **SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL, 06 (seis) diárias** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte**, neste Estado, nas seguintes datas: **20, 21 22, 27, 28 e 29 de Março do ano de 2012**, a fim de participar de uma capacitação na Escola de Conselhos do Ceará.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **50,00 (cinquenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. II, alínea "a", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$300,00 (trezentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de março de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:754B9129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 347/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **ANTONIO CEZA CRISTOVÃO,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, uma(01) diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **20 de março de 2012**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário-SDA e junto a SEMACE, para resolver pendências do PAA, Mecanização Agrícola e Emissão de GTA. Também para Protocolar junto a SEMACE o Plano Geodésico da Lagoa de Santa Tereza.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$200,00 (duzentos reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de março de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:7B18E01F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2012 DE 01 DE MARÇO DE 2012

PORTARIA N.º 066/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **GLAUBER VASCONCELOS ALBUQUERQUE,** motorista, a importância de R$ 72,00 (setenta e dois reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 02 de março de 2012, para acompanhar o paciente Daniel Barbosa do Nascimento para tratamento de Saúde no Hospital Sara Kubitschek.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, ao 01 de Março de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:A8D26362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2012 DE 01 DE MARÇO DE 2012

PORTARIA N.º 067/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Antonia Regina Moisés Melo,** Secretaria Geral, a importância de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), equivalente a 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 05 e 06 de março de 2012, para tratar de assuntos interesse da municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, ao 01 de Março de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:F4FB8043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2012 DE 01 DE MARÇO DE 2012

PORTARIA N.º 068/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Jeová Rodrigues Sousa,** motorista, a importância de R$ 72,00 (setenta e dois reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 02 de março de 2012, que irá acompanhar servidor para o Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, ao 01 de Março de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:9AD90542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012

PORTARIA N.º 069/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Israel Lopes Matos,** Chefe de Gabinete, a importância de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), equivalente a 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 06 e 07 de março de 2012, para tratar de assunto referente à prestação de contas de convênios junto ao Escritorio Plena Assessoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, ao 05 de Março de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:4C39A0A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012

PORTARIA N.º 070/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **MANOEL TEXEIRA MELO,** Auxiliar de Serviços Gerais, a importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais), equivalente a 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 06 e 07 de março de 2012, para acompanhar o paciente Francisco Benedito em tratamento de saúde no Hospital do Câncer.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, ao 05 de Março de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:2E5E6C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012

PORTARIA N.º 071/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Jeová Rodrigues Sousa,** motorista, a importância de R$ 72,00 (setenta e dois reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 06 de março de 2012, para acompanhar o menor Gabriel Negreiros para tratamento de Saúde no Albert Sabin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, ao 05 de Março de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:6E5A50BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012

PORTARIA N.º 072/2012

EXONERA PESSOAL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o (a) Sr (a). **Francisco Joélio de Sousa**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Transportes da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 05 de Março de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:F7679898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2012 DE 13 DE MARÇO DE 2012

PORTARIA N.º 073/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **LAURA MARIA DONATO MELO,** Professora de Ensino Fundamental, a importância de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 14 e 15 de março de 2012, para participar do 1º Encontro de Formadores de Língua Portuguesa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 13 de Março de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:BA952160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2012 DE 13 DE MARÇO DE 2012

PORTARIA N.º 074/2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Name Mesquita Chaves,** Professor de Ensino Fundamental, a importância de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 14 e 15 de março de 2012, para participar do 1º Encontro de Formadores de Matemática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 13 de Março de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:DEC9F037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2012 DE 14 DE MARÇO DE 2012

PORTARIA Nº 75/2012, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação -CME.

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos da lei nº 380/2000, de 28/11/2000, os membros do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Groaíras, a seguir mencionados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Francisca Hianice Maciel Vasconcelos.
Suplente: Maria Vera Lúcia Pereira.

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Marcélia Melo Prado
Suplente: Ana Célia Fernandes Mendonça

III – Representantes da Câmara Municipal:
Titular: José Gildo Matos Lopes
Suplente: Tarcísio Melo Júnior

IV – Representantes da Igreja:
Titular: Raimundo Nonato de Sousa
Suplente: Carlos Alberto Araújo Lopes

V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Edna Alves de Sousa
Suplente: Odete Viturino Matos da Silva

VI – Representantes das Associações:
Titular: Canuto Rodrigues de Assis
Suplente: Antonio Rodreano Rodrigues Paiva

Art. 2º. As funções de membros do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente.

Parágrafo único – Após a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:
I – mediante renúncia expressa do conselheiro;
II – por deliberações justificada do segmento representado;
III – outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do conselho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e demais legislação em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:05F80892

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 10/2012 DE 06 DE MARÇO DE 2012

EDITAL Nº 010/2012

Convoca os candidatos aprovados no concurso público e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, JOSÉ ALMIR MATOS LOPES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 021/2009, de 08 de junho de 2009, e os itens 1.2.6.1 e 17,9 do edital 012/2009, de 23/09/2009, bem como a classificação divulgada pelo Edital 016/2009, de 11/11/2009, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

1 – Os candidatos nominados no Anexo I deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentarem no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 15 do Edital 012/2009, de 23/09/2009, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.

2 – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, após o qual serão considerados desistentes, observado o disposto no item 17.9 do referido edital.

5 – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I
(EDITAL Nº 010/2012)

Relação dos candidatos convocados

NOME CANDIDATO	CARGO	N.º INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
SILVIO RONEY VASCONCELOS RODRIGUES	DIGITADOR	04090	9º LUGAR
JORGE MELO XIMENES	DIGITADOR	04056	10º LUGAR
LUIS CARLOS RODRIGUES	ENCARREGADO DO CEMITERIO	15005	1º LUGAR
FRANCISCO DE ASSIS FREIRES	ENCARREGADO DO CEMITERIO	15003	2º LUGAR

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:11ABFB3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 20/2012

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte -Ce, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal No. 903/2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **NOMEAR,** os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos de Provimentos em Comissão e perceberem pelos referidos cargos apenas a gratificação.

1. **Ítalo de Castro Rodrigues–CPF:008.935.653-50 - Dir. Departamento**;
2. **Marquilene Fernandes Lemo–CPF:009.361.323-70 – Dir. Departamento**.

II - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 01 de fevereiro de 2012.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4C030C36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 17/2012

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte -Ce, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal No. 903/2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **NOMEAR,** os funcionários abaixo relacionados para ocuparem os cargos em comissão da estrutura municipal.

Francisca Elivanda da Silva Lopes - Coord. Escalar I;

Beatriz Maria Fernandes Rodrigues - Coord. Pedagógica IV;

Maria Assunção Ribeiro - Coord. Pedagógica III;

Angela Maria Chagas Braga - Coord. Pedagógica III;

II - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 01 de fevereiro de 2012.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:499948E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 16/2012

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte -Ce, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
I – **NOMEAR** a Comissão para à Avaliação de terrenos e imóveis urbano e rurais localizados no perímetro do Município de Guaraciaba do Norte/CE**.** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Bhreno de Oliveira Pontes (Engenheiro Civil);
CPF: 020.440.703-67
CREA: CE-45211
End. Rua Capitão Carapeba, 533 – Centro – São Benedito/CE;

b) Djalma Soares de Sousa (Diretor de Tributos)
CPF: 072.761.503-30
End. Rua Maestro Vicente Marques - Centro - Gba.do Norte/CE;

c) Francisco Gildenor de Oliveira (Técnico Agrícola)
CPF: 982.104.083-72
End. Rua Jose Eliaquim de Carvalho, 752 – Centro – Ibiapina/CE.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 01 de fevereiro de 2012.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F37B119D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 18/2012

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte -Ce, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal No. 903/2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ANTONIA ROSILENE DE SOUSA LOPES**, portador(a) do **CPF: 626.286.153-04** para ocupar cargo em Comissão da Estrutura Administrativa Municipal de **DIRETORA ESCOLAR III (CRECHE TREM DA ALEGRIA).**

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 01 de fevereiro de 2012.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:25550272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 13/2012

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte -Ce, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal No. 903/2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I - EXONERAR, os Servidores abaixo relacionados :

· Valéria Rodrigues de Sousa Encarregado(a) de Setor;
· Marcos Vinícius do Nascimento Chefe de Divisão;
· Oziel Paulo Rodrigues Chefe de Divisão;
· Raimundo Auricelio R moreno Chefe de Unidade;
· Antonia Rosilene de Sousa Lopes Coord. Pedagógica IV;
· Beatriz Maria Fernandes Rodrigues Coord. Pedagógica III;

II - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de janeiro de 2012.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:52828A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 19/2012

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte -Ce, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal No. 903/2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I - NOMEAR, os nomes abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE :

· Raimundo Auricélio R Moreno - CPF:758.680.163-00 - Gerente de Núcleo;
· Ana Mirla de Sousa - CPF:050.550.303-48 - Encarregado de Setor;
· Oziel Paulo Rodrigues - CPF:010.706.673-40 - Diretor de Departamento;
· João Batista de Freitas - 740.258.727-49 - Encarregado de Setor;
· Atila Corsino de M Fernandes – CPF:737.059.503-04 – Gerente de Núcleo;
· Alberto Ednardo S de Oliveira – CPF: 055.312.203-29 – Gerente de Núcleo;

II - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 01 de fevereiro de 2012.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B54B14D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.10.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora MARIA DO SOCORRO LINO DE SOUSA, ocupante do cargo PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 17/02/1997 a 16/02/2002, para gozo no período de 10/02/2012 a 09/05/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:9DF81A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.15.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora LUZIA RÉGINA DA SILVA LEMOS, ocupante do cargo PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 09/02/2003 a 08/02/2008, para gozo no período de 15/02/2012 a 14/05/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:C37E2941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.17.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora JÚLIA REIJANE DA COSTA, ocupante do cargo, PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 16/02/2011 a 15/02/2012, para gozo no período de 17/02/2012 a 17/03/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:68FAA28B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002.17.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor JOSÉ RODRIGUES SOARES, ocupante do cargo PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 09/02/2003 a 08/02/2008, para gozo no período de 15/02/2012 a 14/05/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:ADC06361

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.15.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), José Maurilio Santiago Oliveira, função de Vigilante, lotada na Secretaria de Administração. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:52CE1DD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.12.03/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Raimundo Nonato Guimarães Maia, ocupante do cargo de Prefeito, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 12,13/03/2012,com a finalidade de,tratar de assuntos de interesse desta Administração, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Março de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:73A93E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.14.03/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). Talita de Lima Santiago, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 15,16/03/2012,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse deste Gabinete no Esplam, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Março de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:9164AB52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.09.03/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 09,12/03/2012,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse deste Município junto à Assembléia,Ematerce e Aprece,ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de Março de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:4F7CC1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.12.03/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). José Wilson Araújo da Silva, ocupante do cargo de Motorista, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 12,13/03/2012,com a finalidade de, transportar o Prefeito Municipal para a Cidade de Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Março de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:72015E22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 809/2012, DE 15 DE MARÇO DE 2012

Estabelece reajuste da Gratificação de Deslocamento para o cargo de Professor, na forma prevista na Lei n°397/2003, modificada pela Lei n° 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, na forma que indica e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em vista do disposto na Lei n°397/2003, modificada pela Lei n° 463/2006, de 12 de dezembro de 2006 e, também,

CONSIDERANDO a necessidade de definir a reajuste da Gratificação de Deslocamento para o cargo de Professor, na forma prevista na Lei acima mencionada do Município de Quixeré,

DECRETA:

Art. 1° - Fica reajustada a Gratificação de Deslocamento para a categoria Professor, na forma prevista no artigo 5º, §3º, da Lei supra citada, sendo reajustado pelo mesmo percentual (21,67%) de reajuste do vencimento do cargo de professor, conforme Quadro abaixo especificado:

DISTÂNCIA DA LOCALIDADE	VALOR R$
DE 05 A 10 QUILOMETROS	R$ 56,91
DE 11 A 20 QUILOMETROS	R$ 85,36
DE 21 A 30 QUILOMETROS	R$ 113,82

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de março do ano de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:62BDA91F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 810/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI, e

CONSIDERANDO os Festejos alusivos do Padroeiro do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" o dia 19 de março de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em 16 de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:B8A2D406

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 583/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012

MODIFICA A LEI N° 540/2009, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Os parágrafos do artigo primeiro da Lei Municipal nº 540/2009, de 17 de novembro de 2009, fica alterado e acrescido dos seguintes dispositivos:
"Art. 1º ...

§1º – o presente convênio poderá ser renovado quando do interesse da Administração Pública.

§2º – O incentivo financeiro a ser concedido ao Agente Comunitário de Saúde mediante convênio, referente aos recursos recebidos pelo Município do Ministério da Saúde para a melhoria do trabalho dos ACS, fica estabelecido repasse de 60% (sessenta por cento) do total transferido em conformidade com o estabelecido no caput do artigo acima destinado à gratificação desses servidores.

Art. 2º - As despesas decorrentes das medidas previstas nesta Lei correrão por conta dos recursos recebidos do Ministério da Saúde, através do componente do Piso da Atenção Básica variável de Ação/Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de março do ano de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:3B89D983

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 584/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVISÃO REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, ESTABILIZADOS E SEM ESTABILIDADE DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPAL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam reajustados os cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções do Poder Executivo Municipal do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, conforme Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do FUNDEB, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2012.

Art. 6o. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:7F7F88A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.05.03.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Ana Lucia Vitoriano da Costa, ocupante do cargo de Prof. Educ. Básica I C-B R-01, matrícula 041787-4 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 05 de março de 2012 a 02 de junho de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:289F468C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.06.03.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) Maria do Carmo Maia Santiago, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041279-1 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 23 de janeiro de 2012 à 10 de março de 2012. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:A5C5BD69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.08.03.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) horas semanais mais horas suplementares especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidades de horas
041914-1	Maria Luzineuza Regis	Prof. Educ. Básica I	100h
042053-0	Maria Apolinária de Araujo	Prof. Educ. Básica I	40h
041794-7	Maria Luiza de Santiago Costa	Prof. Educ. Básica II	40h

Esta Portaria surtir seus efeitos à partir da data de publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:9329020A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.12.03.2012

O Prefeito Municipal de Quixeré, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.° 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome e Cargo e percentual.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Adm/EfeExercício
070558-6	Maria Goretti de Sousa Brito	Auxiliar Serviços Gerais	10%	01.11.2001
080652-8	Maria Lecy da Silva Oliveira Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	10%	01.02.2001
090947-5	Terezinha Araujo Fonseca	Auxiliar Serviços Gerais	10%	01.02.2001

Esta Portaria surti seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 12 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:9C3787FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.08.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora efetiva Maria Apolinaria de Araujo, cargo Professor Educação Básica I, referente a 40 horas suplementares trabalhadas e não pagas no mês de fevereiro de 2012. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:0D0300E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.08.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de

28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora efetiva Maria Luiza de Santiago Costa, cargo Professor Educação Básica I, referente a 40 horas suplementares trabalhadas e não pagas no mês de fevereiro de 2012. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:C32149C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.08.03.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** conceder Gratificação de Deslocamento aos servidores relacionados abaixo, com nome, cargo e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
060128-4	Islândia Erika Santiago Maia Lima	Prof. Educ. Básica II	26km

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 08 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:155C8DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.15.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (a) o servidor (a) Elbia Brito de Oliveira, cargo/função Auxiliar Biblioteca, matrícula 041519-7 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 11.02.2012. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:16E2B857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.15.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigo 23 e 24, inciso II, **RESOLVE** conceder promoção por evolução por via acadêmica, por conclusão de Curso de Especialização em 04 de julho de 2010, ao servidor Ronaldo Rodrigues de Lima Almeida**,** matricula 041813-7, enquadrando-a no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "01", conforme requerimento com comprovação da habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada, sendo lotada na Secretaria da Educação. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 15 dias do mês de março do ano de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:C57B3E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025.01.03.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Maria Celia de Lima Silva, ocupante do cargo de Professor Leigo, matrícula 041690-8 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 01 de março de 2012 a 29 de maio de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:19DC65FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora ELISANGELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA cargo efetivo de Prof. Educ. Básica II sob matricula 041544-8, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 01/03/2012 a 27.08.2012. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:3A866470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 15.03.2012 a 13.04.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
110228-1	Jose de Arimateia de Lima	Guarda Civil Municipal	15.03.2011 a 14.03.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:0D8B27A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Lenita Maria Honorato, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:95AD8B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Elizeuda de Lima Martins, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:193ECCDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.01.03.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** suspender Gratificação de Deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargo e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
041901-0	Francisco de Assis da Costa	Prof. Educ. Básica I	26km

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:939F4090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Janaina Rodrigues da Silva, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:75F09B9D

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.15.03/2012

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Jose Vicente Brito Fonseca, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade Fortaleza -Ce no(s) dia(s), 15,16/03/2012,com a finalidade de, resolver assuntos desta Secretaria junto à ASCONJ,CEPLANUS,ESPLAN e PRATICE respectivamente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Março de 2012.

JOSÉ VICENTE BRITO FONSECA
Secretário Das Finanças

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:DB872ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.08.03/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Ana Clete de Sousa Lima, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza -Ce no(s) dia(s), 08,09/03/2012 com a finalidade de, tratar de assuntos desta secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de Março de 2012.

ANA CLETE DE SOUSA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:D59A1CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.08.03/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Maria Gracilda de Araújo, ocupante do cargo de Chefe de Divisão

de Recursos Humanos, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza -Ce no(s) dia(s), 08,09/03/2012 com a finalidade de, participar de treinamento relacionado à FOPAG, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de Março de 2012.

ANA CLETE DE SOUSA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:38F8AB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.14.03/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Ana Clete de Sousa Lima, ocupante do cargo de Secretário, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza -Ce no(s) dia(s), 14,15,16/03/2012 com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Março de 2012.

ANA CLETE DE SOUSA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:C8867020

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.12.03/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a). José Fagner Brito de Sousa, ocupante do cargo de, Secretário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade Fortaleza-Ce,no(s) dia(s) 12,13/03/2012, com a finalidade de, tratar de assuntos relacionados ao Projeto São José III e Hora-Sazonal Baixa Renda, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Março de 2012.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:9BE31B94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 002/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) CABRAL CARLOS DOS SANTOS

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o (a) Sr. (a) CABRAL CARLOS DOS SANTOS, RG n° 2007090828-6 SSP/CE, e CPF n.° 321.156.803-97, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2012.

Cabral Carlos dos Santos CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CABRAL CARLOS DOS SANTOS
Contratado (a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:A1120F06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 003/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o (a) Sr. (a) ANA PAULA DE

OLIVEIRA GOMES, RG n° 2000099170818 SSP/CE, e CPF n.° 028.318.673-98, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.898,00 (mil oitocentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2012.

ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES
Contratado (a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:3093FA2D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 004/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARIA CELIA GOMES DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o (a) Sr. (a) MARIA CELIA GOMES DA SILVA, RG n° 2003023015930 SSP/CE, e CPF n.° 024.648.273-71, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.898,00 (mil oitocentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2012.

MARIA CELIA GOMES DA SILVA
Contratado (a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:E88863F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 005/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARIA IVONETE SILVA DE SOUZA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o (a) Sr. (a) MARIA IVONETE SILVA DE SOUZA, RG n° 379.062 SESPDS/RN, e CPF n.° 200.528.124-72, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.898,00 (mil oitocentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2012.

MARIA IVONETE SILVA DE SOUZA
Contratado (a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:22360754

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 006/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) ANA VALERIA OLIVEIRA RIBEIRO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o (a) Sr. (a) ANA VALERIA OLIVEIRA RIBEIRO, RG n° 3271400-98 SSP/CE, e CPF n.° 918.588.443-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2012.

ANA VALERIA OLIVEIRA RIBEIRO
Contratado (a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:9E424F40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 007/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA NETO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o (a) Sr. (a) JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA NETO, RG n° 3397669/99 SSP/CE, e CPF n.° 923.176.263-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2012.

JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA NETO
Contratado (a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:AF41A207

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 008/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) JULIETE SILVA ALVES

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o (a) Sr. (a) JULIETE SILVA ALVES, RG n° 2003023015905 SSP/CE, e CPF n.° 035.248.973-12, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2012.

JULIETE SILVA ALVES
Contratado (a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:0AA20D11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 009/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o (a) Sr. (a) MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO, RG n° 2473352-93 SSP/CE, e CPF n.° 870.316.203-68, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2012.

MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO
Contratado (a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:4EE8FB64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 010/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARIA LUCIMAR MARQUES MACIEL.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o (a) Sr. (a) MARIA LUCIMAR MARQUES MACIEL, RG n° 7361780 SSP/CE, e CPF n.° 389.410.903-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2012.

MARIA LUCIMAR MARQUES MACIEL
Contratado (a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:064E646E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 011/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MICHELY MAYANE FREIRE DA SILVA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o (a) Sr. (a) MICHELY MAYANE FREIRE DA SILVA, RG n° 2003014139150 SSP/CE, e CPF n.° 023.127.613-35, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2012.

MICHELY MAYANE FREIRE DA SILVA
Contratado (a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:C03CC0AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 012/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) DEUVANIR LOPES DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o (a) Sr. (a) DEUVANIR LOPES DE LIMA, RG n° 2003007011836 SSP/CE, e CPF n.° 400.678.825-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido,

podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2012.

DEUVANIR LOPES DE LIMA
Contratado (a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:5AFB0E9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 013/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARCILENE MARIA DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o (a) Sr. (a) MARCILENE MARIA DE LIMA RG n° 2237613-92 SSP/CE, e CPF n.° 840.078.003-59, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2012.

MARCILENE MARIA DE LIMA
Contratado (a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:FC48E554

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 014/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARIA LUCILENE SILVA SOUSA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o (a) Sr. (a) MARIA LUCILENE SILVA SOUSA, RG n° 1647540-88- SSP/CE, e CPF n.° 512.351.703-06, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2012.

MARIA LUCILENE SILVA SOUSA
Contratado (a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:2DE92666

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 015/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARIA ROSA DE MATOS

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o (a) Sr. (a) MARIA ROSA DE MATOS, RG n° 1663243-88 SSP/CE, e CPF n.° 810.088.643-15, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2012.

MARIA ROSA DE MATOS
Contratado (a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:5186E466

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 016/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARIA VILDA DE SANTIAGO PEREIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o (a) Sr. (a) MARIA VILDA DE SANTIAGO PEREIRA, RG n° 2005030058750 SSP/CE, e CPF n.° 167.514.263-72, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2012.

MARIA VILDA DE SANTIAGO PEREIRA
Contratado (a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:968BFAE4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 017/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARIA VILMA RODRIGUES LIMA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o (a) Sr. (a) MARIA VILMA RODRIGUES LIMA, RG n° 2064276-90 SSP/CE, e CPF n.° 646.633.453-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2012.

MARIA VILMA RODRIGUES LIMA
Contratado (a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:BBC66DB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 117/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE DE ANCHIETA FERNANDES ARAUJO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o(a) Sr.(a) JOSE DE ANCHIETA FERNANDES ARAUJO, RG n° 3289977-98 SSP/CE, e CPF n.° 860.155.163-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) na E.E.I.E.F. Professora Irene Nonato da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação,

nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2012.

JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES ARAUJO
Contratado(A)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretario De Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:0704B8B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 118/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR. (A) LEANDRA FAGNA SENA MENDES.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o(a) Sr.(a) LEANDRA FAGNA SENA MENDES, RG n° 3498213-2000, e CPF n.° 954.433.203-00, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I.E.F. Antonio Moreira de Freitas, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2012.

LEANDRA FAGNA SENA MENDES
Contratado(A)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:17EAE1EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 119/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR. (A) MARIA JULIANA LIMA SILVA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o(a) Sr.(a) MARIA JULIANA LIMA SILVA, RG n° 2007024525-2, e CPF n.° 048.892.543-66, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I.E.F. Jose Joaquim da Silva, e a exercer as

atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2012.

MARIA JULIANA LIMA SILVA
Contratado(A)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:87081739

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 120/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANTONIO SERAFIM DE MELO .

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o(a) Sr.(a) ANTONIO SERAFIM DE MELO, RG n° 2002030029683 SSP/CE, e CPF n.° 009.319.993-75, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) na E.E.I.E.F. Vereador Raimundo Nonato de Sena, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2012.

ANTONIO SERAFIM DE MELO
Contratado(A)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretario De Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:0874F41A

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 056/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR. (A) FABIANA BANDEIRA GUIMARAES.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA, RG n° 96015050313 SSP/CE, e CPF n.° 380.640.493-34 e o(a) Sr.(a) FABIANA BANDEIRA GUIMARAES, RG n° 2006097018708 SSP/CE, e CPF n.° 601.115.443-35, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente Comunitário de Saúde, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto do PSF Tomé, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) de vencimento e R$ 124,40 (cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2012.

FABIANA BANDEIRA GUIMARÃES
Contratado(A)

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:28030013

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 057/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR. (A) KEILLY CRISTINA ALVES OLIVEIRA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA, RG n° 96015050313 SSP/CE, e CPF n.° 380.640.493-34 e o(a) Sr.(a) KEILLY CRISTINA ALVES OLIVEIRA, RG n° 2005030053864 SSP/CE, e CPF n.° 031.873.953-41, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto do PSF Água Fria, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 518,34 (quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) de vencimento e R$ 103,66 (cento e três reais e sessenta e três centavos) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2012.

KEILLY CRISTINA ALVES OLIVEIRA
Contratado(A)

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:8614B456

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 058/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR. (A) MARIA IVONE COSTA MELO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA, RG n° 96015050313 SSP/CE, e CPF n.° 380.640.493-34 e o(a) Sr.(a) MARIA IVONE COSTA MELO, RG n° 2005030032662 SSP/CE, e CPF n.° 957.139.483-15, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto do PSF Tomé, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) de vencimento e R$ 124,40 (cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2012.

MARIA IVONE COSTA MELO
Contratado(A)

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:B07F651A

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 059/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR. (A) JANAINA RODRIGUES DA SILVA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA, RG n° 96015050313 SSP/CE, e CPF n.° 380.640.493-34 e o(a) Sr.(a) JANAINA RODRIGUES DA SILVA, RG n° 20078462333 SSP/CE, e CPF n.° 062.517.013-07, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 518,34 (quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) de vencimento e R$ 103,66 (cento e três reais e sessenta e seis centavos) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2012.

JANAINA RODRIGUES DA SILVA
Contratado(A)

FRANCISCA JEANE GONÇALVES
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:5BB573C3

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 060/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JAQUELINE XAVIER DE ARAUJO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA, RG n° 96015050313 SSP/CE, e CPF n.° 380.640.493-34 e o(a) Sr.(a) JAQUELINE XAVIER DE ARAUJO RG n° 2000030017786 SSP/CE, e CPF n.° 664.058.743-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeiro, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.795,00 (mil setecentos e noventa e cinco reais) de vencimento e R$ 359,00 (trezentos e cinqüenta e nove reais) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2012.

JAQUELINE XAVIER DE ARAUJO
Contratado(A)

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:6B7B9A1B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.09.03/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Francisca Jeane Gonçalves Lima, ocupante do cargo de, Secretária, 01 (uma) diárias(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza, no(s) dia(s), 09/03/2012, com a finalidade de,tratar de assuntos de interesse desta secretaria junto à SESA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de Março de 2012.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:2809919C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.13.03/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Francisca Jeane Gonçalves Lima, ocupante do cargo de, Secretária, 02 (duas) diárias(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de

Fortaleza, no(s) dia(s), 13,14/03/2012, com a finalidade de,participar de oficina sobre os programas SISPRENATAL e SISMAMA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de Março de 2012.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:E3D72AB1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.13.03/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Elinalda Lima dos Santos Alves, ocupante do cargo de, Chefe da Casa de Apoio, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinqüenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza -Ce, no(s) dia(s), 13,14,15,16/03/2012, com a finalidade de, participar de reunião na SESA do Estado, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de Março de 2012.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:F9CBFBB9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.12.03/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Stênio Gomes Brito, ocupante do cargo de, Auxiliar de Informática, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 12,13/03/2012, com a finalidade de,participar de oficina sobre os programas SISPRENATAL e SISMAMA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Março de 2012.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:98B55B57

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.12.03/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Talyta Alves Chaves Lima, ocupante do cargo de, Diretor de Departamento de Atenção Básica, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinqüenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento as Cidades de Limoeiro do Norte/Fortaleza -Ce, no(s) dia(s), 12,13,14/03/2012, com a finalidade de, participar de oficina sobre os programas SISPRENATAL-SISMAMA e da Programação Pactuada Integrada-PPI respectivamente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Março de 2012.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:3794C216

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002.05.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.04.2012 a 01.05.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041427-1	Maria do Socorro Baltazar Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	09.08.2010 a 08.08.2011
080629-3	Maria de Fatima de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	07.01.2011 a 06.01.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:57C1529F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 003/2012

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram do Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA JOSEILTA NERY.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria, Sra. Francisca Jeane Gonçalves Lima, RG n° 96015050313 SSP/CE, e CPF n.° 380.640.493-34 e o Sr. (a) MARIA JOSEILTA NERY RG n° 2000099167396 SSP/CE, e CPF n.° 953.193.603-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo a clausula Segunda, pela parte contratante por conveniência administrativa a partir de 01.03.2012.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2012.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:F14AF8ED

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 016/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA E O (A) SR.(A) FRANCISCO MARIO FIRMINO DE LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-estrutura, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA DE FATIMA BRAGA FARIAS MAIA RG n° 118718786 SSP/CE, e CPF n.° 360.088.343-72e o(a) Sr.(a) FRANCISCO MARIO FIRMINO DE LIMA RG n° 2000010574183 SSP/CE, e CPF n.° 003.613.243-83, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Secretaria do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infra-Estrutura, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2012.

FRANCISCO MARIO FIRMINO DE LIMA
Contratado(A)

MARIA DE FATIMA BRAGA FARIAS MAIA
Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:E4F65595

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.15.03/2012

O (a) SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) Francisco Jarbas Alves, ocupante do cargo de, Diretor Departamento Transito Transp. Rodovias, 05 (cinco) diárias(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 15,16,20,21,22/03/2012 , com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA BRAGA FARIAS MAIA
Secretário(a) do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-estrutura

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:9EB9A68A

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.12.03/2012

O (a) SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) Francisco Evanilson da Silva, ocupante do cargo de, Diretor de Obras (a) , 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 14,1,16,20,21/03/2012 ,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA BRAGA FARIAS MAIA
Secretária do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:3838362D

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.12.03/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 12,13/03/2012 com a finalidade de, resolver assuntos dessa municipalidade junto à Funasa,Semace,Seduc,Secretaria das Cidades, e Esplam, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Março de 2012.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:977FB044

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.14.03/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Jane Brito Sousa Lima ,ocupante de cargo de, Secretária, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza , no(s) dia(s), 15/03/2012,com a finalidade de, participar de reunião para monitoramento das ações do Plano Integrado de Enfrentamento as Drogas, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Março de 2012.

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:A4678AED

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.15.03/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Ana Rebeca Araújo Vasconcelos, ocupante de cargo de, Assistente Social, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinqüenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas -Ce , no(s) dia(s), 16/03/2012,com a finalidade de, participar da Oficina para Operacionalização da Vigilância Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Março de 2012.

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:8F77C52C

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.15.03/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Jane Brito Sousa Lima ,ocupante de cargo de, Secretária, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza , no(s) dia(s), 16/03/2012,com a finalidade de, participar da Oficina para Operacionalização da Vigilância Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Março de 2012.

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:E8B8284A

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.12.03/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Deuzeleide da Costa Sousa ,ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza - Ce , no(s) dia(s), 12/03/2012,com a finalidade de, realizar procedimento de acompanhamento de criança conforme decisão judicial, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida

liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Março de 2012.

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:D563CD03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012-PPRP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2012-PPRP. O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de março de 2012 às 11:00h, na sede da Comissão de Pregões da Câmara Municipal de São Benedito, localizada na Praça 25 de Novembro, S/N, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto é o Registro de preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de sistema e informações para o LICITA-SIM, de interesse da Câmara Municipal de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h.

O PREGOEIRO.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:6CE484CC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012-PPRP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2012-PPRP. O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de março de 2012 às 10:00h, na sede da Comissão de Pregões da Câmara Municipal de São Benedito, localizada na Praça 25 de Novembro, S/N, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto é o Registro de preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Informatização do Controle de material e patrimônio, de interesse da Câmara Municipal de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. O Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:895E93EF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2012-PPRP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2012-PPRP. O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de março de 2012 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Câmara Municipal de São Benedito, localizada na Praça 25 de Novembro, S/N, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto é o Registro de preços, visando a locação de sistemas de software para funcionamento administrativo, de interesse da Câmara Municipal de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. O Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:5EFFE393

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2012-PPRP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2012-PPRP. O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de março de 2012 às 08:00h, na sede da Comissão de Pregões da Câmara Municipal de São Benedito, localizada na Praça 25 de Novembro, S/N, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto é o Registro de preços, visando a Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais e geração das informações para o SIM do TCM e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão, de interesse da Câmara Municipal de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. Domingos Sávio. Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:830E091F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA Municipal de São Benedito-CE – AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte Errata no Pregão Presencial N° 02.001/2012-PPRP, cujo objeto é o Registro de preços, visando aos Serviços de locação em carro de som para divulgação das atividades da Secretaria de Gabinete do Prefeito, do município de São Benedito-Ce. Onde se lê: N° 02.001/2011-PPRP, leia-se: N°02.001/2012-PPRP e onde se lê: 28 de março de 2011 às 08:00h, leia-se: 30 de março de 2012 às 15:00. O Pregoeiro: Ronaldo Lobo Damasceno

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:C9DC61E1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA Municipal de São Benedito-CE – AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal

de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte Errata no Pregão Presencial N° 05.003/2012-PPRP, cujo objeto é o Registro de preços, visando aos Serviços de locação em carro de som para divulgação das atividades da Secretaria de Saúde, do município de São Benedito-Ce. Onde se lê: N° 05.003/2011-PPRP, leia-se: N°05.003/2012-PPRP e onde se lê: 28 de março de 2011 às 08:00h, leia-se: 30 de março de 2012 às 14:00. O Pregoeiro: Ronaldo Lobo Damasceno

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:E2F2BCC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.15.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 584/2012 de 15 de março de 2012, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041976-1	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	206,17	206,17
041758-0	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	223,41	223,41
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	206,17	412,34
041747-5	Aldenisio de Deus Santiago	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
041977-0	Aldenisio de Deus Santiago	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
041978-8	Aluisio Ivan Costa Melo	Prof. Educ. Básica I	206,17	206,17
041743-2	Aluisio Ivan Costa Melo	Prof. Educ. Básica I	223,41	223,41
041818-8	Ana Claudia Maia de Lima	Prof. Educ. Básica I	191,48	191,48
041748-3	Ana Claudia Maia de Lima	Prof. Educ. Básica I	197,22	197,22
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	371,80	371,80
041787-4	Ana Lucia Vitoriano da Costa	Prof. Educ. Básica I	189,27	169,00
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	145,20	145,20
060276-0	Ana Veronica Galvão Lima	Prof. Educ. Básica II	185,90	185,90
041979-6	Ângela Maria Coelho de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041848-0	Ângela Maria Coelho de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	191,48	191,48
041980-0	Antonia Luci da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	196,03	196,03
041831-5	Antonia Luci da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	196,03	196,03
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	169,00	338,00
041826-9	Antonia Teles de Sena Batista	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
041968-0	Antonio Miramar de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica I	184,20	378,54
041766-1	Arissandra Rodrigues de Lima	Prof. Educ. Básica I	197,22	197,22
042033-6	Arissandra Rodrigues de Lima	Prof. Educ. Básica I	191,48	191,48
041903-6	Carla Verlaine Santiago Muniz	Prof. Educ. Básica I	206,17	206,17
090989-0	Carla Verlaine Santiago Muniz	Prof. Educ. Básica II	206,17	206,17
041843-9	Carlos Borromeu Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
042034-4	Carlos Borromeu Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
090995-5	Carlos Eduardo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	196,03	371,80
041862-5	Cezar Maria de Brito Bezerra	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041548-0	Cezar Maria de Brito Bezerra	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041778-5	Claudia Maria da Cunha	Prof. Educ. Básica I	184,20	184,20
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	211,75	211,75
041762-9	Clecia Honorato de Lima	Prof. Educ. Básica I	149,10	149,10

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:6DF7ACDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.15.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 584/2012 de 15 de março de 2012, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041687-8	Cleuza Honorato de Lima	Prof. Educ. Básica I	161,51	307,82
060122-5	Dedijania Maria Silva Ferreira	Prof. Educ. Básica I	368,40	368,40
041877-3	Ecilio Gonçalves Martins	Prof. Educ. Básica I	154,17	308,34
042057-3	Edvaldo Alves Barbosa	Prof. Educ. Básica II	211,75	211,75
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de O Silva	Prof. Educ. Básica II	185,90	371,80
041760-2	Estelio de Freitas Araújo	Prof. Educ. Básica I	191,48	191,48
042035-2	Estelio de Freitas Araújo	Prof. Educ. Básica II	185,90	185,90
041553-7	Evanilson Nilton da Costa	Prof. Educ. Básica I	130,00	130,00
041763-7	Francisca de Assis Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	142,05	284,10
060125-0	Francisca Denigna Chave de Sousa	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
041780-7	Francisca Eliene Rodrigues Melo	Prof. Educ. Básica I	402,20	402,20

041795-5	Francisca Francilene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	371,80	371,80
090990-4	Francisca Helia Rodrigues de Melo	Prof. Educ. Básica II	185,90	185,90
041785-8	Francisca Helia Rodrigues de Melo	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041999-0	Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	184,20	184,20
041839-0	Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	184,20	184,20
041899-4	Francisca Lucileide Gonçalves O Nogueira	Prof. Educ. Básica I	206,68	206,68
042036-0	Francisca Lucileide Gonçalves O Nogueira	Prof. Educ. Básica I	206,68	206,68
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	212,42	212,42
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	191,48	191,48
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	184,20	368,40
041754-8	Francisca Veroneide de Lima Oliveira	Prof. Educ. Básica I	203,14	203,14
041981-8	Francisca Veroneide de Lima Oliveira	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041982-6	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ. Básica II	185,90	206,17
041901-0	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ. Básica I	197,22	217,49
041902-8	Francisco Edson de Sousa	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
041983-4	Francisco Edson de Sousa	Prof. Educ. Básica II	169,00	169,00
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	189,27	378,54
041856-0	Gecilda Maria da Silva	Prof. Educ. Básica I	197,22	197,22
041878-1	Gecilda Maria da Silva	Prof. Educ. Básica I	191,48	191,48

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:068DB724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.15.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 584/2012 de 15 de março de 2012, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041891-9	Gecilla Maria da Silva Xavier	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
042070-0	Gloria Maria dos Santos Queiroz	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041751-3	Hosana Maria de Sousa	Prof. Educ. Básica I	209,23	209,23
041984-2	Hosana Maria de Sousa	Prof. Educ. Básica I	191,48	191,48
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	189,27	169,00
060275-2	Izabel Cristina Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica II	185,90	185,90
042022-0	Izabel Cristina Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica II	191,48	191,48
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	206,17	206,17
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	211,75	211,75
041545-6	Jacirene dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	169,00	169,00
041846-3	Janeide Silva de Sousa	Prof. Educ. Básica I	203,14	203,14
042037-9	Janeide Silva de Sousa	Prof. Educ. Básica II	185,90	185,90
041810-2	João Honorato Lima Filho	Prof. Educ. Básica II	169,00	338,00
041761-0	José de Fátima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	189,27	189,27
041866-8	José de Fátima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	184,20	184,20
041973-7	José Genezio de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	189,27	189,27
041653-3	José Maria Santiago da Silva	Prof. Educ. Básica I	312,88	312,88
041739-4	José Maurilo de Sousa	Prof. Educ. Básica I	169,00	338,00
041854-4	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	179,13	179,13
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	179,13	179,13
041749-1	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	179,13	179,13
042038-7	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	179,13	179,13
042040-9	Jose Roberto Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041756-4	Jose Roberto Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	203,14	203,14
041547-2	Jurandir Rodrigues de Moraes	Prof. Educ. Básica I	185,90	206,17
090994-7	Leudiane Lima Felix	Prof. Educ. Básica II	338,00	338,00
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	371,80	371,80
042041-7	Liduína da Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I	191,48	191,48
041741-6	Liduína da Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I	209,23	209,23
041726-2	Liduina Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:940B49A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.15.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 584/2012 de 15 de março de 2012, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041865-0	Lindalva Maria de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
042030-1	Lindalva Maria de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
080677-3	Lucia de Fátima Lima	Prof. Educ. Básica I	267,80	267,80
060114-4	Lucia Maria de Jesus	Prof. Educ. Básica II	169,00	338,00
060272-8	Lucia Maria de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica II	185,90	185,90
042059-0	Lucia Maria de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica II	185,90	185,90
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica II	184,20	184,20
080678-1	Luiza de Marillac dos Santos Silva	Prof. Educ. Básica I	137,92	275,84
041702-5	Luiza de Marillac Gomes	Prof. Educ. Básica I	184,67	184,67
041549-9	Luzia Cândida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	201,10	294,05
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	402,20	402,20
041895-1	Luzia Maria de Lima	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
041863-3	Márcia Helena de Lima	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
041633-9	Márcia Helena de Lima	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
041967-2	Marciana Maria de Lima Sousa	Prof. Educ. Básica I	371,80	371,80
041825-0	Maria Alci da Costa Melo	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
041905-2	Maria Aparecida de Freitas Pereira	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	169,00	338,00
042053-0	Maria Apolinaria de Araujo	Prof. Educ. Básica I	130,00	130,00
041892-7	Maria Apolinária Araújo Lima Sousa	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041819-6	Maria Apolinária Araújo Lima Sousa	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	212,42	212,42
042062-0	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica II	201,10	201,10
041823-4	Maria Cleidimar Freitas Araújo	Prof. Educ. Básica I	191,48	382,96
041987-7	Maria Consolata da Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	209,23	209,23
041648-7	Maria Consolata da Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
042074-3	Maria Creuza Maciel Veneranda	Prof. Educ. Básica I	130,00	260,00
041786-6	Maria da Conceição Martins Silva Rebouça	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041594-4	Maria da Conceição Martins Silva Rebouça	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041746-7	Maria das Dores Costa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	203,14	203,14
060110-1	Maria das Graças Alves Carneiro	Prof. Educ. Básica I	150,27	300,54
060119-5	Maria das Graças Baltazar de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041913-3	Maria das Graças Baltazar de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041531-6	Maria das Graças da Silva	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:CF4658E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.15.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 584/2012 de 15 de março de 2012, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041837-4	Maria das Graças de Araujo Bezerra	Prof. Educ. Básica I	185,90	201,10
041971-2	Maria das Graças de Araujo Bezerra	Prof. Educ. Básica I	191,48	206,68
090946-7	Maria de Fatima de Lima Correia	Prof. Educ. Básica I	0,00	137,92
041972-9	Maria de Fátima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	185,90	371,80
041989-3	Maria de Fatima do Norte Oliveira	Prof. Educ. Básica II	185,90	185,90
041753-0	Maria de Fatima do Norte Oliveira	Prof. Educ. Básica I	197,22	197,22
041990-7	Maria de Fátima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	206,17	206,17
041752-1	Maria de Fátima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	229,50	229,50
041851-0	Maria de Fátima Lima	Prof. Educ. Básica I	203,14	203,14
042042-5	Maria de Fátima Lima	Prof. Educ. Básica II	185,90	185,90
060267-1	Maria de Fátima Ribeiro da Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	218,34	218,34
041380-7	Maria de Fátima Sousa Guimarães Santos	Prof. Educ. Básica I	203,14	203,14
041988-5	Maria de Fátima Sousa Guimarães Santos	Prof. Educ. Básica II	191,48	191,48
041742-4	Maria de Fátima Sousa Lima	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041735-1	Maria Deuzimar Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica I	203,14	203,14
042043-3	Maria Deuzimar Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
042044-1	Maria Diniz	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041697-5	Maria Diniz	Prof. Educ. Básica I	191,48	191,48
041864-1	Maria do Carmo Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	133,90	133,90
041904-4	Maria do Socorro da Costa	Prof. Educ. Básica I	169,00	338,00
041643-6	Maria do Socorro de Araújo Sousa	Prof. Educ. Básica II	203,14	203,14

060335-0	Maria do Socorro de Araújo Sousa	Prof. Educ. Básica I	203,14	203,14
041694-0	Maria do Socorro Gomes Brito	Prof. Educ. Básica I	221,97	221,97
060334-1	Maria do Socorro Gomes Brito	Prof. Educ. Básica II	185,90	185,90
070575-6	Maria do Socorro Lima	Prof. Educ. Básica I	160,84	321,68
060121-7	Maria Edinilza Morais Matos	Prof. Educ. Básica I	392,06	392,06
060126-8	Maria Edvane Cunha Sousa	Prof. Educ. Básica I	130,00	130,00
042081-6	Maria Edvania de Brito Martins	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041898-6	Maria Edvania de Brito Martins	Prof. Educ. Básica I	191,48	191,48
041647-9	Maria Egisa da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	189,42	368,71
041692-4	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica I	215,51	215,51
042045-0	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica II	185,90	185,90
041875-7	Maria Eliane de Sousa Costa Baima	Prof. Educ. Básica I	130,00	130,00
041820-0	Maria Eliene de Sousa Costa	Prof. Educ. Básica I	150,27	300,54
041793-9	Maria Eliete da Costa	Prof. Educ. Básica I	184,20	184,20
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	206,17	185,90

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:0BAD1F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.15.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 584/2012 de 15 de março de 2012, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041928-1	Maria Elizabeth de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	185,90	185,90
042046-8	Maria Elomar dos Santos Lima	Prof. Educ. Básica II	206,17	206,17
041909-5	Maria Elomar dos Santos Lima	Prof. Educ. Básica II	223,41	223,41
042063-8	Maria Eridan de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	185,90	185,90
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	206,17	412,34
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	378,54	378,54
041824-2	Maria Girlene da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica II	412,34	412,34
041974-5	Maria Gorete Lopes Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
041790-4	Maria Gorete Lopes Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
041642-8	Maria Gorete de Lima Silva	Prof. Educ. Básica I	146,31	292,62
041896-0	Maria Goretti Brito Cesário	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
042054-9	Maria Goretti Brito Cesário	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
041682-7	Maria Helena da Silva	Prof. Educ. Básica I	145,20	275,20
041644-4	Maria Hosana Regis	Prof. Educ. Básica I	215,51	215,51
041991-5	Maria Hosana Regis	Prof. Educ. Básica I	191,48	191,48
041897-8	Maria Hosana Sousa Santiago	Prof. Educ. Básica I	371,80	371,80
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	206,17	412,34
060123-3	Maria Idalene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	130,00	195,00
041868-4	Maria Iranilma de Sousa	Prof. Educ. Básica I	133,90	267,80
041840-4	Maria Irismar de Sousa	Prof. Educ. Básica I	174,07	174,07
041915-0	Maria Ivanete de Lima	Prof. Educ. Básica I	169,00	338,00
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041685-1	Maria Ivanilda de Freitas Fernandes	Prof. Educ. Básica I	179,29	189,42
060120-9	Maria Ivanilda de Freitas Fernandes	Prof. Educ. Básica I	169,00	179,13
041805-6	Maria Jose Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I	140,13	280,26
041992-3	Maria Josecilda de Lima	Prof. Educ. Básica II	185,90	185,90
041850-1	Maria Josecilda de Lima	Prof. Educ. Básica I	203,14	203,14
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	206,17	206,17
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	206,17	206,17
041900-1	Maria Lucicleide de Sousa Martins	Prof. Educ. Básica I	191,48	191,48
041993-1	Maria Lucicleide de Sousa Martins	Prof. Educ. Básica II	191,48	191,48

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:6CA53EF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.15.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 584/2012 de 15 de março de 2012, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
042073-5	Maria Lucineide de Jesus	Prof. Educ. Básica I	150,27	300,54
041845-5	Maria Lucileide Brito	Prof. Educ. Básica I	197,22	197,22
041994-0	Maria Lucileide Brito	Prof. Educ. Básica II	185,90	185,90
042076-0	Maria Lucilene Brito	Prof. Educ. Básica I	228,64	228,64
041673-8	Maria Lucilene Brito	Prof. Educ. Básica I	215,51	215,51
042031-0	Maria Lucilene dos Santos	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041764-5	Maria Lucilene dos Santos	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
090987-4	Maria Luizete dos Santos Nery	Prof. Educ. Básica II	185,90	185,90
041436-0	Maria Luizete dos Santos Nery	Prof. Educ. Básica II	191,48	191,48
041713-0	Maria Lucimar de Sousa Araújo	Prof. Educ. Básica I	201,10	185,90
060112-8	Maria Lucimar de Sousa Araújo	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041874-9	Maria Lucimar de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	130,00	130,00
041540-5	Maria Luiza da Costa	Prof. Educ. Básica I	184,20	368,40
041794-7	Maria Luiza de Santiago Costa	Prof. Educ. Básica I	130,00	130,00
041556-1	Maria Luzimar da Silveira Sousa	Prof. Educ. Básica I	338,00	338,00
041914-1	Maria Luzineuza Regis	Prof. Educ. Básica I	133,90	133,90
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	196,03	196,03
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	206,17	185,90
041861-7	Maria Mirtes Santiago Araújo	Prof. Educ. Básica I	306,24	306,24
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	130,00	130,00
041995-8	Maria Ocineide de Santiago	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041841-2	Maria Ocineide de Santiago	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041844-7	Maria Ozelia Nery	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
060118-7	Maria Ozelia Nery	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041890-0	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica I	184,20	184,20
042047-6	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica II	184,20	184,20
060273-6	Maria Rozangela Rodrigues das Chagas	Prof. Educ. Básica II	185,90	185,90
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	358,26	358,26
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	179,13	358,26
041546-4	Maria Soledade de Lima Gomes	Prof. Educ. Básica II	0,00	185,90
070545-4	Maria Vanderleia de Santiago Lima	Prof. Educ. Básica I	137,92	275,84
041781-5	Maria Veronilda de Lima Rodrigues	Prof. Educ. Básica I	196,03	196,03
042061-1	Maria Veronilda de Lima Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	196,03	196,03
041538-3	Marilene Santiago de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
041847-1	Marinete Ferreira de Freitas Sousa	Prof. Educ. Básica I	197,22	197,22
042058-1	Mario César Fernandes	Prof. Educ. Básica II	185,90	371,80
070533-0	Marluce Pereira da Silva	Prof. Educ. Básica I	275,84	275,84

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:7BE160E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.15.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 584/2012 de 15 de março de 2012, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041698-3	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	237,17	237,17
042048-4	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	206,68	191,48
041796-3	Patrícia Maria Ribeiro Sousa	Prof. Educ. Básica I	179,13	358,26
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	130,00	260,00
041881-1	Raimunda Danielly de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	371,80	371,80
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	206,17	206,17
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	206,17	206,17
041559-6	Raimunda Edivanda Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	145,20	145,20
041731-9	Raimunda Hilda da Silva	Prof. Educ. Básica I	174,07	174,07
041867-6	Raimunda Necy de Matos	Prof. Educ. Básica I	206,17	206,17
041975-3	Raimunda Necy de Matos	Prof. Educ. Básica I	206,17	206,17
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	194,49	194,49
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	184,20	184,20
041759-9	Raimundo Nonato Silva	Prof. Educ. Básica I	169,00	338,00
041740-8	Raimunisia Rebouças Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	153,12	306,24
041910-9	Reginaldo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	206,17	206,17
042050-6	Reginaldo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	206,17	206,17
041782-3	Renata Santiago Honorato Silva	Prof. Educ. Básica I	371,80	371,80
041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I	402,20	402,20
041550-2	Rita Marineide Melo Maciel	Prof. Educ. Básica I	197,22	197,22

041750-5	Rita Marineide Melo Maciel	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
042051-4	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	206,68	206,68
041646-0	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	230,71	230,71
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	206,17	412,34
041813-7	Ronaldo Rodrigues de Lima Almeida	Prof. Educ. Básica I	169,00	169,00
041996-6	Rozalba Maria da Costa	Prof. Educ. Básica II	201,10	185,90
041696-7	Rozalba Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	197,22	197,22
041737-8	Solange Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	130,00	260,00
041788-2	Taciana Maria Almeida Sousa	Prof. Educ. Básica I	185,90	371,80
041997-4	Tereza Neuman de Lima	Prof. Educ. Básica I	191,48	191,48
041842-0	Tereza Neuman de Lima	Prof. Educ. Básica I	191,48	191,48
042068-9	Valdenice Sousa Aguiar	Prof. Educ. Básica II	185,90	185,90
041838-2	Valdeniza Maria Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	133,90	133,90

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:ADCECB89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.15.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 584/2012 de 15 de março de 2012, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041554-5	Valdir Nogueira da Costa	Prof. Educ. Básica II	189,27	189,27
041970-2	Valdirene Fernandes de Lima	Prof. Educ. Básica I	206,17	412,34
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	174,07	189,27
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	184,20	184,20
041738-6	Virgem de Fátima Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	382,96	382,96
041860-9	Zélia Xavier da Silva Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90
042072-7	Zélia Xavier da Silva Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	185,90	185,90

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:518297AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.15.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 584/2012 de 15 de março de 2012, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de fevereiro de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Fev
120155-7	Ana Paula de Oliveira Gomes	Prof. Educ. Básica II	338,00
120173-5	Maria Celia Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica II	338,00
120201-4	Maria Ivonete Silva de Souza	Prof. Educ. Básica II	338,00
120207-3	Ana Valeria Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica II	169,00
120132-8	José Baltazar de Oliveira Neto	Prof. Educ. Básica II	169,00
120168-9	Juliete Silva Alves	Prof. Educ. Básica II	169,00
120184-0	Maria Iranilda de Sousa Araujo	Prof. Educ. Básica II	169,00
120140-9	Maria Lucimar Marques Maciel	Prof. Educ. Básica II	169,00
120144-1	Michely Mayane Freire da Silva	Prof. Educ. Básica II	169,00
120158-1	Deuvanir Lopes de Lima	Prof. Educ. Básica I	130,00
120171-9	Marcilene Maria de Lima	Prof. Educ. Básica I	130,00
120188-3	Maria Lucilene Silva Sousa	Prof. Educ. Básica I	130,00
120141-7	Maria Rosa de Matos	Prof. Educ. Básica I	130,00
120142-5	Maria Vilda de Santiago Pereira	Prof. Educ. Básica I	130,00
120191-3	Maria Vilma Rodrigues Lima	Prof. Educ. Básica I	130,00

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:705818F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012.15.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.04.2012 a 01.05.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
090827-4	Antonio Agostinho Ferreira Santiago	Coordenador Atendimento	02.01.2011 a 01.01.2012
120083-6	Ocione Francisco de Lima	Agente de Endemias	03.01.2011 a 02.01.2012
041257-0	Rosa Maria de Lima	Auxiliar Serviços Gerais	01.02.2011 a 31.01.2012
241271-6	Fernanda Leda de Freitas	Auxiliar Enfermagem/Diretor da Central de Regulação	01.04.2011 a 31.03.2012
120065-8	Isabela Raquel de Araujo Ribeiro Sousa	Odontologo PSF	01.04.2011 a 31.03.2012
041284-8 090822-3	Maria Gracilda de Araujo	Agente Administrativo/Chefe Divisão Recursos Humanos e Protocolo	04.05.2009 a 03.05.2010

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:8F69AC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.15.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 23:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041444-1	Jose Flavio de Freitas	Motorista A/B	04
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista A/B	05
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista A/B	05
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Motorista A/B	07
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista A/B	04
060224-8	José Anchieta Brito de Sousa	Motorista A/B	04
041439-5	Gonçalo Honorato de Lima	Motorista A/B	07
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista A/B	04
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista A/B	05
100181-7	Sebastião Jose de Almeida	Motorista A/B	08
041442-5	Francisco Jose de Sousa	Motorista A/B	05
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista A/B	05
041315-1	Jose Helio Menezes Araujo	Motorista D	08
041459-0	Hosana Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	08
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	10
120079-8	Maria Lucilene de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	03
070591-8	Luiz Gonzaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	07
120054-2	Clecia Maria Nogueira Bezerra	Auxiliar Serviços Gerais	03
090948-3	Margarida de Fatima E Silva	Tecnica em Enfermagem	06
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico de Enfermagem	07
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico de Enfermagem	06
060326-0	Sonia Maria Lima	Técnico de Enfermagem	06
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	11
041323-2	Jose Roberto da Silva Sales	Vigilante	10
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Vigilante	06
060213-2	Jefferson Rafael Rodrigues Lima	Vigilante	06
041269-4	Raimundo Dimas Xavier da Silva	Vigilante	10
041314-3	Jose Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	06
041278-3	Maria Lucila de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	07
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	05
041282-1	Luiza de Marillac Xavier Menezes	Auxiliar de Enfermagem	07
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar de Enfermagem	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	07
041335-6	Francisca Francinete Silva Sousa	Auxiliar de Enfermagem	06
041427-1	Maria do Socorro Baltazar Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	06
041435-2	Sandra Maria Lima	Auxiliar de Enfermagem	06
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	06
041310-0	Edceu da Silva Moraes	Auxiliar de Enfermagem	06

041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Auxiliar de Enfermagem	06
060351-1	Adila Maria de Almeida Dias	Enfermeira	07
120120-4	Francisco Hilangelo Barros Vieira	Enfermeiro	08
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	07
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Telefonista	06

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:24644BE1

